



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 Divisão Técnica

Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações

**ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO**

1. NÚMERO: 045/2023

2. PROCESSO: 00112-00006762/2023-84

3. DATA: 03/10/2023

4. LOCAL: NOVACAP – SAP LOTE B – Brasília/DF

5. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 30 (trinta) aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação desses equipamentos e respectivas instalações mecânicas, em diversos edifícios da NOVACAP, localizados no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Guará/DF.

6. PRAZOS : Conforme Item 12 do Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R05 (DOC SEI GDF 123687154).

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 135.888,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais).

8. FONTE DE RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Natureza de Despesa 44.90.52 Fonte 100 , disponibilizado o valor de R\$135.888,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais), Conforme QDD emitido em 01/09/2023 (DOC SEI GDF 121395435) , e Disponibilidade Orçamentária n.º 366/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (DOC SEI GDF 121396061)

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização - R05 (DOC SEI GDF 123687154).

10. REGIME DE FORNECIMENTO: Integral - Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização - R05 (DOC SEI GDF 123687154).

11. MODO DE DISPUTA: Aberto - Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R05 (DOC SEI GDF 123687154).

12. FORMA DE PAGAMENTO: As formas, condições e prazos dos pagamentos serão efetuados conforme descrito neste item, bem como o que for estabelecido no Edital e no Contrato, e ainda, quando couber, deverão ser compatíveis com o Convênio estabelecido entre a CONTRATANTE e o órgão CONVENIENTE Item 18.1 Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R05 (DOC SEI GDF 123687154).

13. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R05 (DOC SEI GDF 123687154) item 19.

A PROPONENTE deverá comprovar sua **Capacidade Técnica operacional**, por meio da apresentação de um ou mais atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou objeto semelhante ao licitado, de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split-system	UND	15

Os atestados de Capacidade **Técnico-operacional** deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissionais competentes, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 3298/2022 - 2ª Câmara).

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade **técnico-operacional** representam no máximo 50% (cinqüenta por cento) de toda a área do objeto ou do total orçado para o objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

A PROPONENTE deverá comprovar a **Capacidade Técnico-profissional**, mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou dos membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) a fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado com as características do objeto licitado, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo

#### 14. COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO:

O presente documento “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO” é composto das seguintes peças:

- Planilha Estimativa 033/2023 R00 - SEORÇA - (Doc SEI/GDF nº 120563423).
- Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R05 (DOC SEI GDF 123687154).
- Especificações Técnicas fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R02 (DOC SEI GDF 120797917).
- **Matriz de Riscos Item 24** do Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R05 (DOC SEI GDF 123687154).

#### OBSERVAÇÃO:

- 1 - Em cada “LISTAGEM DE DOCUMENTOS” são informadas todas as documentações que fazem parte destes “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO”.
- 2 - As “LISTAGEM DE DOCUMENTOS” são anexos destes “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO”.

#### DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

1. A licitante deverá apresentar Carta Proposta, com as descrições dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, indicando as quantidades, os preços unitários parciais e o preço total.
2. Deverão ser observado no Termo de referência fornecimento e Instalação de equipamentos de Climatização -R05 (DOC SEI GDF 123687154) o seguinte "item 9" DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap ([Regulamento de Licitação e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil](#)) e art. 56 da Lei 13.303/2016).
4. O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Marcelo José Ferreira da Cunha

Mat. 74.403-4

Assessor II

Coordenador CNUAPLI/DE

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações**, em 03/10/2023, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123766123)  
verificador= **123766123** código CRC= **5A3B5521**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00006762/2023-84

Doc. SEI/GDF 123766123